



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2009.

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: XX/XX/2012.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços – 2, na forma que especifica. “RUA 17, no Jardim Residencial São José II”.

**AUTORES: BELMIRO DA SILVA FARIAS,
RAFAEL PSZYBYLSKI, JOSÉ APARECIDO
DA SILVA, EUNILDO ZANCHIM.**

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 01/10/2009.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
11/10/2009, DOMINGO, SOB O Nº 5.764.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 01/10/2009 sob
o nº 830/2009/DAB.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 28.09.09
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 30.09.09
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01.10.09
POR UNANIMIDADE

Nº 276/09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2009.

Súmula:- Inclui Rua no eixo de Comércio e Serviços-2, na forma Que especifica.

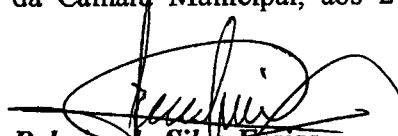
AUTOR (ES):- BELMIRO DA SILVA FARIAS.
CO-AUTORES: RAFAEL PSZYBYLSKI, JOSÉ APARECIDO DA SILVA e EUNILDO ZANCHIM.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços -2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua 17 em toda a sua extensão, no Residencial São José II.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2009.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

CO-AUTORES:


Rafael Pszybylski,
Vereador


José Aparecido da Silva,
Vereador


Eunildo Zanchim,
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 276/09

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Projeto de Lei Complementar nº 276/209.
designo relator do Projeto de _____ Luiz Carlos de Aguiar,
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 276/2009, do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS, Tendo como Co-Autores os edis RAFAEL PSZYBYLSKI, JOSÉ APARECIDO DA SILVA e EUNILDO ZANCHIM, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, conclui que a proposição, tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 28 dias do mês de setembro do ano de 2009.

José Roberto Grava,
Relator

Reginaldo Alves dos Santos,
Membro

RELAS CONCLUSÕES:

Eunildo Zanchim,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 276/09

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Projeto de Lei Complementar nº 276/209.
designo relator do Projeto de _____ Luiz Carlos de Aguiar,
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 276/2009, do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS, Tendo como Co-Autores os edis RAFAEL PSZYBYLSKI, JOSÉ APARECIDO DA SILVA e EUNILDO ZANCHIM, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica, conclui que a proposição, tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 28 dias do mês
de setembro do ano de 2009.

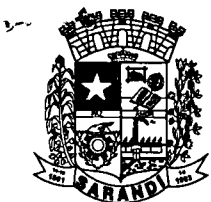
Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

João de Lara Vieira,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 276/09

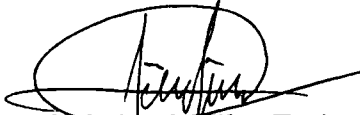
Requerimento Nº 297/09	Apresentado em 27/09/2009	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 28/09/2009	Deferido em	Atendido - Ofício Nº 01/2009

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009**, do Projeto de Lei Complementar nº 276/2009, do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, Tendo como Co-Autores os edis **RAFAEL PSZYBYLSKI, JOSÉ APARECIDO DA SILVA e EUNILDO ZANCHIM**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-2, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, parágrafo Terceiro, Inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2009.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

